



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
MESTRADO ASSOCIADO DE ENFERMAGEM - UEPA / UFAM**



**RESOLUÇÃO PPGENF Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2011**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Associado.

O Presidente do Colegiado de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado Associado de Enfermagem da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Regimento do Programa,

**RESOLVE:**

Art.1º - A Proficiência deverá ser comprovada mediante Exame, sob a responsabilidade do Programa.

Art.2º - O Programa deverá ofertar a cada semestre um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).

Art.3º - Todos os alunos regularmente matriculados deverão submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, cuja aprovação é condição para o Exame de Qualificação da Dissertação.

Parágrafo Único: O aluno terá duas oportunidades de realização do Exame promovido pelo respectivo Programa.

Art.4º - O Exame de Proficiência constará, para o Mestrado, de uma língua estrangeira, podendo o mestrando escolher Inglês ou Espanhol, não sendo permitida a língua materna.

Art.5º - As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa, por meio de formulário próprio, em período definido, conforme calendário aprovado no Colegiado do Programa.

Art.6º - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de leitura e interpretação de artigo científico relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa.

Art.7º - É permitido o uso de dicionário durante a realização do Exame.

Art.8º - A nota mínima de aprovação no referido Exame é 7,0 (sete)

Art.9º - Poderá ser creditado o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos alunos do Programa da UEPA, que apresentarem comprovante de aprovação em Exame de Proficiência de Língua Estrangeira realizado por outros Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e áreas afins credenciados pela CAPES e dos seguintes testes:

- a) INGLÊS – TOEFEL (Associação Alumni); ESLAT (Associação Alumni); ELTS (British Council);
- b) FRANCÊS – Aliança Francesa; Bureau d'Action Linguistique Liceu Pasteur;
- c) ESPANHOL – Centro Hispânico-Brasileiro de Cultura.

Parágrafo Único – O referido Exame poderá ser creditado se obtido, no máximo, há 02 (dois) anos.

Art.10º - Poderá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ofertado por este Programa alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação em Enfermagem e áreas afins credenciados pela CAPES.

Art.11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do  Programa

Art.12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Belém/Pa, 15 de março de 2011.**

**Profª. Drª. Elizabeth Teixeira**  
**Coordenadora do PPGENF - UEPA / UFAM**